



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO
1/2016
000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 7 - Secretaria de Administração

Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração

Unidade: 1 - Secretaria de Administração

Dotação Orçamentária: 04.01.2.022.3.3.90.39.11.00.00.00 (9/2016)

Nome do Solicitante: Edilaine Correa Leite


Local de Entrega: -


Objeto/Finalidade: Aquisição de sistema para gerenciamento de documentos administrativos, e para a pagina da prefeitura.

Observações: Dispensa

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Un	Locação de sistema de informatica destinado ao gerenciamento eletrônico de documentos administrativos. (02-07-00012)	247,5800	2.970,96
2	12	Un	Hospedagem de legislação no portal de propriedade da contratada, com o link para página da prefeitura. (02-07-00013)	48,4500	581,40
				Valor Total Previsto	3.552,36


Rodrigo Morás
Município de Xaxim


Edilaine Corrêa Leite

Xaxim, 4 de Janeiro de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



Info Digitalle

Soluções Tecnológicas para gestão pública municipal

11/2016

000002

Trombudo Central, 22/12/2015

Para:
PREFEITURA MUNICIPAL DE XACIM
Att.: Setor de Compras
XAXIM - SC

Orçamento 080/2015

Prezados Senhores,


Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência orçamento conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Unit R\$	Total R\$
01	12	MÊS	Locação de sistema de informática destinado ao gerenciamento eletrônico de documentos administrativos	247,58	2.970,96
03	12	MÊS	Hospedagem da Legislação no portal de propriedade da contratada, com link para a Página da Prefeitura.	48,45	581,40
TOTAL					3.552,36

A validade desta proposta é de 21 dias úteis após a data deste orçamento.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente


José da Silva
Pela Info Digitalle

86.731.494/0001-08

INFO DIGITALLE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
PARA A GESTÃO DOCUMENTAL LTDA ME

Rua Ernesto Prada, 280
Vila Nova - 89.176-000

Trombudo Central - SC



000003

Rio do Sul (SC), 23 de dezembro de 2015.

Para:
Setor de compras
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
Xaxim - SC

Prezados Senhores,

Através do presente apresentamos orçamento para locação do Sistema de Gerenciamento Administrativo e Publicação na rede mundial de computadores – Internet

DESCRIÇÃO	VALOR
Sistema de informática Gerenciamento dos Documentos Administrativos	300,00 por mês
Publicação e Hospedagem da Legislação na Internet permitindo link para o portal do Município	110,00 por mês

Sendo que se apresentava para o momento;

Jean Sandro Pedrosa
Consultor de Vendas

00.087.479/0001-45
EFETIVA INFORMÁTICA LTDA
RUA GEORGI LUCAS, N.º 47 - JARDIM AMÉRICA
CEP 88194-117 - RIO DO SUL - SC

Rua Georg Lucas, nº 47
Bairro Jardim América
Rio do Sul - SC / 88 190 000

Fone/Fax: (47) 3521-1172
Site: www.efetiva.com.br
E-mail: comercial@efetiva.com.br



000004

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073093

Data da Inscrição: 04/01/2016 Data da Renovação: 04/12/2016 Validade: 31/12/2016

Razão Social: 2796 - INFO DIGITALE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO Data do Cadastro: 05/01/2005
 Endereço: R. ERNESTO PRADA, 280 -
 Bairro: VILA NOVA Cidade: TROMBUDO CEN UF: SC CEP: 89176-000
 Telefone/Fax: 475440390 / 47 e-mail:
 CNPJ: 86.731.494/0001-08
 Inscrição Estadual:
 Inscrição Municipal:
 Responsável: CPF:

Capital Social: 0,00
 aturamento Mensal: 0,00
 tde de Funcionários: 0
 Área Disponível:
 Área Construída:
 Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
81	62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
98	82.19-9-01 - Fotocópias
278	82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
306	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
325	62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
326	63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
555	62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	3879.A60C.0FD0.E9EC	07/10/2015	04/04/2016
ERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2885496/2015	04/12/2015	04/02/2016
ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	115187112/2015	06/08/2015	01/02/2016
ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140113552302	03/12/2015	01/02/2016
ERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	11/2016	23/11/2015	22/01/2016
ERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015121603320921050460	16/12/2015	14/01/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO DOCUMENTAL LTDA - ME
CNPJ: 86.731.494/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:07:46 do dia 07/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2016.

Código de controle da certidão: **3879.A60C.0FD0.E9EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): INFO DIGITALE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO DOCUMENTAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 86.731.494/0001-08

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140113552302
Data de emissão:	03/12/2015 14:18:04
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	01/02/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO DOCUMENTA CNPJ: 86.731.494/0001-08

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 1106 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
Endereço: Rua ERNESTO PRADA, 280 - Bairro VILA NOVA - Compl. SEDE - ESCRITORIO - CEP 89176000

Código de Controle

DBD0QGJ54PFU0551

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.trombudocentral.sc.gov.br>

Trombudo Central (SC), 23 de Novembro de 2015

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86731494/0001-08
Razão Social: INFO DIGITALL SOLUÇÕES TECNOL GESTÃO DOCUMENTAL LTDA
Endereço: RUA ERNESTO PRADA 280 / VILA NOVA / TROMBUDO CENTRAL / SC / 89176-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2015 a 14/01/2016

Certificação Número: 2015121603320921050460

Informação obtida em 21/12/2015, às 10:33:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO DOCUMENTAL
LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.731.494/0001-08
Certidão nº: 115187112/2015
Expedição: 06/08/2015, às 13:30:33
Validade: 01/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO
DOCUMENTAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
86.731.494/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Trombudo Central

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2885496

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Trombudo Central, com distribuição anterior à data de 04/12/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

INFO DIGITALE - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA A GESTÃO DOCUMENTAL LTDA ME , portador do CNPJ: 86.731.494/0001-08. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Trombudo Central, sexta-feira, 4 de dezembro de 2015.

PEDIDO Nº: 3873489



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000011

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de sistema de informática destinado ao gerenciamento eletrônico de documentos administrativos, hospedagem de legislação no portal de propriedade da contratada com link para página da Prefeitura do Município.

Processo Adm. nº: DS-2/2016 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste: com até 30 dias após a entrega / sem reajuste
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 12
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.11.00.00.00	3.552,36
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
Total previsto:				3.552,36

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	Un	Locação de sistema de informatica destinado ao gerenciamento eletrônico de documentos administrativos. (02-07-00012)	247,5800	2.970,96
2	12,000	Un	Hospedagem de legislação no portal de propriedade da contratada, com o link para página da prefeitura. (02-07-00013)	48,4500	581,40
Total Geral ----->				296,0300	3.552,36

Xaxim, 11 de Janeiro de 2016.


Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

900012

Xaxim, 11 de Janeiro de 2016.



Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº DS-2/2016, na modalidade de Dispensa de Licitação, p/ Compras e Serviços.

Xaxim, 11 de Janeiro de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00013

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: DS-2/2016
Número Processo / Ano: 2/2016
Data do Processo: 11/01/2016
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: Locação de sistema de informática destinado ao gerenciamento eletrônico de documentos administrativos, hospedagem de legislação no portal de propriedade da contratada com link para página da Prefeitura do Município.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
9	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.11.00.00.00	1.900.000,00	3.552,36
					Total Previsto:	3.552,36
					Total Geral:	3.552,36

Xaxim, Em 11.01.16

Assinatura do Responsável



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00014

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	DS-2/2016
Processo de Licitação:	2/2016
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	1/2016-DL
Data do Processo:	11/01/2016
Data da Abertura das Propostas:	12/01/2016
Hora da Abertura das Propostas:	12:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

12.01.2016

LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2016 - DL

Processo Nr.: 2/2016
Data: 11/01/2016

00015

Folha: 1/2

Fornecedor: INFO DIGITALE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO
Endereço: R ERNESTO PRADA,280 -
Cidade: TROMBUDO CENTRAL - SC
CNPJ: 86.731.494/0001-08

Código: 2796

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Locação de sistema de informática destinado ao gerenciamento eletrônico de documentos administrativos, hospedagem de legislação no portal de propriedade da contratada com link para página da Prefeitura do Município.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	12,00	Locação de sistema de informática destinado ao gerenciamento eletrônico de documentos administrativos. (02-07-00012)	Un	247,58	2.970,96
2	12,00	Hospedagem de legislação no portal de propriedade da contratada, com o link para página da prefeitura. (02-07-00013)	Un	48,45	581,40

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

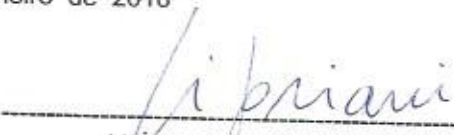
JUSTIFICATIVA

Locação de sistema de informática destinado ao gerenciamento eletrônico de documentos administrativos, hospedagem de legislação no portal de propriedade da contratada com link para página da Prefeitura do Município.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deve-se à pesquisa de mercado, através da qual foram realizadas cotações de preço, tendo a empresa vencedora ofertado a melhor proposta, ou seja, o menor custo para o erário.

Xaxim, 11 de Janeiro de 2016


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2016 - DL

Processo Nr.: 2/2016
Data: 11/01/2016

-00316

Folha: 2/2

12/01/2016

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xaxim, 12 de Janeiro de 2016



IDACIR ANTONIO ORSO

Valor da Despesa:

3.552,36 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)

Pagamento.....:

com até 30 dias após a entrega



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

RUA RUI BARBOSA N.347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00017

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	DS-2/2016
Processo de Licitação:	2/2016
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	1/2016-DL
Data do Processo:	11/01/2016
Data da Abertura das Propostas:	12/01/2016
Hora da Abertura das Propostas:	12:30 horas

xto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Computando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

E o parecer.

Xaxim, 12/01/2016

LUIS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2016 - DL

Processo Administrativo: DS-2/2016
Processo de Licitação: 2/2016
Data do Processo: 11/01/2016

-00018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2016
- b) Licitação Nr.: 1/2016-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 12/01/2016
- e) Data da Adjudicação: 12/01/2016 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: Locação de sistema de informática destinado ao gerenciamento eletrônico de documentos administrativos, hospedagem de legislação no portal de propriedade da contratada com link para pagina da Prefeitura do Município.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:


	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
--	----------------------	-------------------------	---

- 002796 - INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA	2	-	3.552,36
	2		3.552,36

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.00.00.00.00 (9) Saldo: 1.900.000,00

Xaxim, 12 de Janeiro de 2016.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2016 - DL

Processo Administrativo: DS-2/2016
Processo de Licitação: 2/2016
Data do Processo: 11/01/2016

00019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2016
- b) Licitação Nr.: 1/2016-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 12/01/2016
- e) Objeto da Licitação: Locação de sistema de informática destinado ao gerenciamento eletrônico de documentos administrativos, hospedagem de legislação no portal de propriedade da contratada com link para pagina da Prefeitura do Município.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 002796 - INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA	2	0,0000	3.552,36
	2		3.552,36

Xaxim, 12 de Janeiro de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2016 - DL

Processo Administrativo: DS-2/2016
Processo de Licitação: 2/2016
Data do Processo: 11/01/2016

00020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/01/2016, às 12:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2016-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.


Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Locação de sistema de informática destinado ao gerenciamento eletrônico de documentos administrativos, hospedagem de legislação no portal de propriedade da contratada com link para página da Prefeitura do Município.

Xaxim, 12 de Janeiro de 2016.

Nº. Publ.	02	1	2016
Data da Publ.	11	01	2016
Data Saída	11	02	2016
Resp. pela Publ.			
Nome:	JAP		



Otávio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2016 - DL

Processo Administrativo: DS-2/2016
Processo de Licitação: 2/2016
Data do Processo: 11/01/2016

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

00021

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 12:30 horas do dia 11/01/2016 até às 12:30 horas do dia 11/01/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Locação de sistema de informática destinado ao gerenciamento eletrônico de documentos administrativos, hospedagem de legislação no portal de propriedade da contratada com link para pagina da Prefeitura do Município.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,000	Un	Locação de sistema de informatica destinado ao gerenciamento eletrônico de documentos administrativos. (02-07-00012)
2	12,000	Un	Hospedagem de legislação no portal de propriedade da contratada, com o link para página da prefeitura. (02-07-00013)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 11 de Janeiro de 2016.


Otavio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA Nº 01/2016

AVISO DE DISPENSA 01/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito comunica a presente dispensa, a saber :

Dispensa de Licitação N. 01/2016

Processo Licitatório N. 02/2016

Homologação:12/01/2016

Fornecedor: Info Digitalle – Soluções Tecnológicas

Cnpj: 86.731.494/0001-08

Objeto: Locação de sistema de informática destinado ao gerenciamento eletrônico de documentos administrativos, hospedagem de legislação no portal de propriedade da contratada com link para pagina da Prefeitura do Município.

Vigência: 31/12/2016

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 12 de janeiro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA Nº 02/2016

AVISO DE DISPENSA 02/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito comunica a presente dispensa, a saber :

Dispensa de Licitação N. 02/2016

Processo Licitatório N. 03/2016

Homologação:12/01/2016

Fornecedor: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA -ME

Cnpj: 23.299.477/0001-15

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de sistemas informatizado de movimento econômico para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Vigência: 31/12/2016

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 12 de janeiro de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

Decreto 009

DECRETO Nº. 009/2016.

Nomeia cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada pelo presente Decreto, a Sra. NATANY BETINELLE BERNARDON, CPF: 099.059.409-28, a partir de 04 de janeiro de 2016, no cargo comissionado de COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais,

na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim – SC, percebendo a remuneração constante em lei vigente.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2016.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás

Secretário Municipal de Administração

DECRETO 016

DECRETO Nº 016/2016

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora FABRÍCIA ANTUNES PAZ – CPF 032.949.419-86.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular

Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.



- 942.337-0





INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0002/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **INFO DIGITALE- SOLUÇÕES TECNOLOGIA PARA A GESTÃO DOCUMENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.731.949/0001-08, estabelecida na Rua Ernesto Prada, nº 280, Bairro Villa Nova, na cidade de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, CEP 89176-000 neste ato representado pelo **Sr. Jose Da Silva**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 383.580.079-20 e portador da cédula de identidade nº 942.337-0, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0002/2016, Dispensa nº 0001/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em locação de sistema de informática destinados ao gerenciamento eletrônico de documentos administrativos, hospedagem de legislação no portal de propriedade da contratada com link para pagina da Prefeitura do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- a) Atos convocatórios
- b) Edital de licitação (Dispensa nº 0001/2016 - Processo Licitatório nº0002/2016)
- c) Especificações e proposta da proponente vencedora
- d) Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A despesa decorrente do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária especificada a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim

Órgão de Governo: 04 - Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 04.01 - Secretaria de Administração.

Funcional Programática: 4.122.402- Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.22- Manut. das Atividades Administrativas

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.11.00.00.00 (09/2016)

Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários

No quadro a seguir são especificados os Serviços, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Locação de sistema de informática destinado ao gerenciamento eletrônico de documentos administrativos.	Mês	12	247,58	2.970,96
02	Hospedagem de legislação no portal de propriedade da contratada, com o link para página da prefeitura.	Mês	12	48,45	581,40
					3.552,36

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 3.552,36 (três mil quinhentos cinquenta dois reais com trinta seis centavos), no exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado após a entrega dos itens, mediante liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;**
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento terá duração a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até dia 31 de dezembro de 2016. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

Paragrafo Primeiro - Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

Paragrafo Segundo - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização bem como o acompanhamento dos serviços, do objeto deste contrato, será realizada pela Diretora do setor de Recursos Humanos Sra. **Catiane Geovane Curtarelli Soccol**, inscrita no CPF sob nº 006.466.089-32, Matrícula nº 1986.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

Executar os serviços de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

- O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;



- b) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

Paragrafo Segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS APLICAÇÕES DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional obriga-se a manter os serviços mediante a autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços em desacordo com as características, especificações ou quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicadas a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

§ 2º - A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º do mesmo diploma legal.



§ 3º - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, fica sujeita ainda:

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

§ 5º - **Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

§ 1º - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO


As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.


Xaxim/SC, 12 de janeiro de 2016.



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

Idair Antonio Orso
Prefeito Municipal


INFO DIGITALE- SOLUÇÕES TECNOLOGIA PARA
A GESTÃO DOCUMENTAL LTDA

CONTRATADO
Jose Da Silva
Representante Legal


LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Subprocurador-geral


Catiane Geovane Curtarelli Soccol
006.466.089-32
Fiscal do Objeto Contratual


EDILAINE CORREA LEITE
079.363.559-44
Testemunha


MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha



00029

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0002/2016
Modalidade: Dispensa nº 0001/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 29 (vinte e nove), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 04 de fevereiro de 2016.


EDILAINÉ CORREIA LEITE
079.363.559-44
Matrícula nº 7274